



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE 090/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.



Memorando 2.599/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Handwritten signature

Larissa S. DIL

Para

SMS-CAF-- Coorde...

CC

4 setores envolvidos

DIL SMS-CAF HM GAB

31/05/2023 17:01

CHAMAMENTO 005/2023 HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

Boa Tarde

Segue credenciamento para emissão do teto e solicitação de despesas

Obrigada

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

PROTOCOLO 3609_2023.pdf (1,20 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
2.599/2023
01/06/2023 08:49
(Encaminhado)

Cristiane B. SMS-CAF

HM - Hospital Mu...

CC

Bom dia

Para estabelecimento de teto mensal..Obrigada

—
Cristiane Bastos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-
2.599/2023
01/06/2023 08:55
(Respondido)

BOM DIA

PREZADOS

SEGUE TETO DE 220 HORAS MENSAL.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C3ED-3261-4F1C-DBD9



05/06/2023, 16:12

Prefeitura de Palotina | 1Doc

0340

CLEBER V. HM

SMS-CAF - Coorde...

CC

ATENCIOSAMENTE.

—

CLEBER VINICIUS VICTORINO

ENFERMEIRO COREN 405739/PR

COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PORTARIA 206/2022

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3-

2.599/2023

01/06/2023 10:41

(Respondido)

Cristiane B. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

A/C Larissa S.

CC

Bom dia

Segue teto e solicitação para celebração de contrato..Obrigada

—

Cristiane Bastos

TETO E SOLICITACAO HERON.pdf (599,08 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4-

2.599/2023

01/06/2023 14:19

(Encaminhado)

Larissa S. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

CC

Boa Tarde Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 33 da Assessoria Jurídica no

Memorando 086/2023 - Edital de Chamamento Público 005/2023 e, de acordo

com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido

processo.

No aguardo,

Grata.

—

Larissa Carolina Dos Santos

aux administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

1. Despacho não lido

Despacho 5-

2.599/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C3ED-3261-4F1C-DBD9

02/06/2023 17:04

(Respondido)

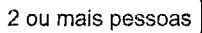
Luiz G. 

DIL - Dispensa e...

CC

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos pleiteados.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 

02/06/2023 17:04:35

Luiz-Ernesto de Giacometti  assinou digitalmente **Memorando 5- 2.599/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/06/2023 16:10:39 por Larissa Carolina Dos Santos - aux administrativo (matrícula 3439)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C3ED-3261-4F1C-DBD9





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI**. Aos 30 (Trinta) dias do mês de maio de 2023, às 16h00min (dezesesseis horas), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital da Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, o Presidente da Comissão Licitação Sidnei Ferreira Fernandes e os Membros da Equipe de Apoio, abriram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada para o item 2 – 87653 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI** as pessoas físicas Sra. BRUNA RAQUEL CORONADO portadora do CPF nº 086.617.689-69, Sra. BRUNA STEFANY DE SOUZA portadora do CPF nº 102.220.509-93 e o Sr. **HERON RAILON RODRIGUES PICOLI** portadora do CPF nº 081.415.479-41. Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 31/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 31/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024.

Sidnei Ferreira Fernandes

Viviane Taísa dos Santos

Mateus Angelo

**Protocolo 3.609/2023**Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

302.516.850.193.886.064

Situação geral em 25/05/2023 09:56: Novo

Heron Railon Rodrigues Picoli

heronpicoli@icloud.com • 44 99738-0859

CPF 081.XXX.XXX-41

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenação...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Atendimento pessoal

25/05/2023 09:56

CHAMAMENTO PÚBLICO

- ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Sonãh Marie Coronato Dos Reis

Recepção.

3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

25/05/2023 09:56:28

E-mail para heronpicoli@icloud.com, lemosdesouzafranca@gmail.com

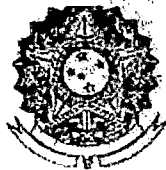
Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/05/2023 09:56:32 por Sonãh Marie Coronato Dos Reis - Recepção

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

MATRÍCULA:
0649720155 1993 1 00001 078 0000309 72

DATA DE NASCIMENTO:

Dezenove de março de mil novecentos e noventa e dois

DIA MÊS ANO
19 03 1.992

HORA
20:00

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Alta Floresta, estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF
Carlinda, estado de Mato Grosso

LOCAL DE NASCIMENTO
Hospital Divina Providência

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO

Pai: Cláudio Valério Picoli, natural de Iporã - PR.

Mãe: Rosemar Rodrigues da Silva, natural de São João do Ivaí - PR.

AVÓS

Paternos: Hamilton Picoli e Marina Cruz de Sales Picoli.

Maternos: Luiz Pereira da Silva e Aparecida Lemes da Silva.

DATA DO REGISTRO
03 de maio de 1.993

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Nada consta.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Não há.

NOME DO OFÍCIO: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.
OFICIAL REGISTRADOR: JORGE LUIZ LODI.
MUNICÍPIO/UF: CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: RUA EVA LÚCIA SAWARIS, 183, CENTRO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.



Carlinda, 04 de fevereiro de 2.010.

Jorge Luiz Lodi
Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.546.750-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.546.750-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2019

NOME: HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

FILIAÇÃO: CLÁUDIO VALÉRIO PICOLI
ROSEMAR RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE: ALTA FLORESTA/MT DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=ALTA FLORESTA/MT, CARLINDA
C.NASC=309, LIVRO=1A, FOLHA=78

CPF: 081.415.479-41

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

OB
90

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29/10/1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

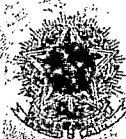
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE- www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 203.30980.43-7

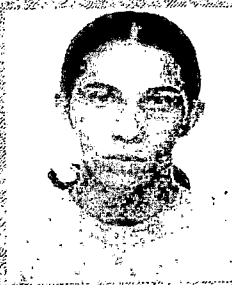
NÚMERO 6195830

SÉRIE 0030

UF PR

Heron Raulon Rodrigues Picoli

ASSINATURA DO TITULAR

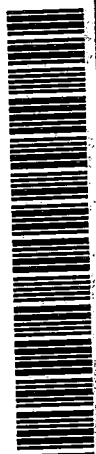


POLEGAR DIREITO



03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

FILIAÇÃO.....: CLAUDIO VALERIO PICOLI

ROSEMAR RODRIGUES DA SILVA

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO.....: 19/03/1982

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ALTA FLORESTA - MT

DOCUMENTO.....: C. I. 18826270.07/06/2004 SSP/MT

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 081.415.479-41

TÍT. ELEITOR: CNH.....: SEÇÃO:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 02/03/2011

Heron Raulon Rodrigues Picoli
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....

DATA DE NASC. DE...../...../..... PARA...../...../.....
DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - ALIQUANTIA VOLUNTÁRIA

03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

7167568

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERON RAILON RODRIGUES PICOLI
OU
CPF n. 081.415.479/41

Certidão emitida em: 25/05/2023 às 14:11:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

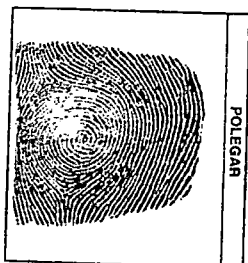
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 25/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7167568
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3325857301





POLEGAR

Heron Raulon Rodrigues Picoli
DISPENSADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

15^o CSM

Nº 022985 SÉRIE: S

RA 152562081660

NOME
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ipore, PR, 19/ago/2010

FILIAÇÃO

PAI **CLAUDIO VALERIO PICOLI**

MÃE **ROSEMAR RODRIGUES DA SILVA**

DATA NASC.

18/03/1982

NATURALIDADE

ALTA FLORESTA - MT

Dispensado do Serviço Militar inicial em 19 de agosto de 2010.

por residir em município não tributário

Cm/Ch ou Dir

Gilmar Olimpio Pinheiro
GILMAR OLÍMPIO PINHEIRO - 1. TEN.
Delegado de Serviço Militar da 12^a Del. Sr. Mil/15^o CSM

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 2º TURNO
DATA: 30/10/2022
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

Inscrição: 0948 8698 0698
UF: PR Zona: 0097 Seção: 0089

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO
DATA: 02/10/2022
HERON RAILON RODRIGUES PICOLI
Inscrição: 0948 8698 0698
UF: PR Zona: 0097 Seção: 0089

28

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, Heron Railon Rodrigues Picoli, RG/CNH nº 15.546.750-9, órgão expedidor: SESP, UF: Curitiba/PR CPF: 081.415.479-41, endereço: Rua Paraná, 12 – Eletrosul, CEP 85.980.000, cidade de Guaíra, telefone(s) (44) 9 9738-0859, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022/2023 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Guaíra, 26 de Maio de 2023.

Heron Railon Rodrigues Picoli

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico:
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal. Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante. Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, Heron Railon Rodrigues Picoli, RG/CNH nº 15.546.750-9, órgão expedidor: SESP, UF: Curitiba/PR CPF: 081.415.479-41, endereço: Rua Paraná, 12 – Eletrosul, CEP 85.980.000, cidade de Guaíra, telefone(s) (44) 9 9738-0859, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2021/2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Guaíra, 26 de Maio de 2023.

Heron Railon Rodrigues Picoli.

Assinatura

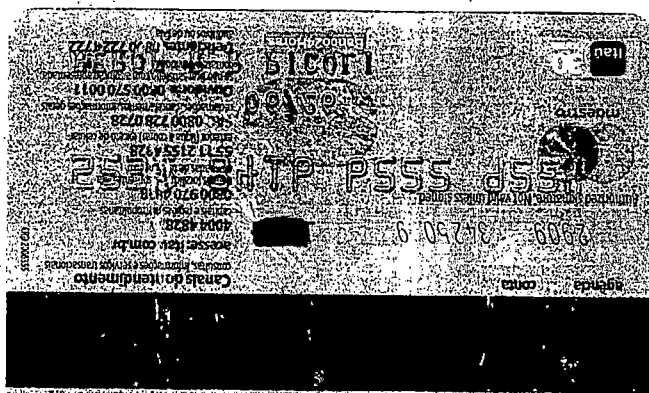
*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico:
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal. Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante. Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário

ITAV

C/C: 34250-9

Ag: 2.909





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA EM UMUARAMA

Estabelecimento de Ensino

AV. LONDRINA 3706 - UMUARAMA - PR

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UMUARAMA LTDA

Entidade Mantenedora

Renov. de Cred. Res. nº 5207/17 DOE 01/11/17
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Renovação de Rec. do Curso nº 4001/15 DOE 23/12/15
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor _____ Do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama
confere a _____ Heron Railon Rodrigues Picoli _____ de nacionalidade _____ Brasileira
natural de _____ Alta Floresta _____ Unidade da Federação _____ Mato Grosso
nascido (a) em _____ 19 de Março de 1992 _____ Carteira de Identidade nº _____ 1882627-0 _____ Estado expedidor _____ Mato Grosso
o presente _____ Diploma _____ por haver concluído em _____ 27 de Julho de 2019 _____ o Curso _____ Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico _____ Saúde _____ Educação Profissional Técnica de nível médio
Título Profissional _____ Técnico em Enfermagem
Fundamentação Legal _____ Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, Deliberação nº 09/06-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Umuarama

09 de Setembro de 2020

Carla C. L. da Silva
DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Carla Cristina Lima da Silva

Ato Adm nº 12/02 - 25/11/2002

Heron Railon Rodrigues Picoli
TITULADO
Heron Railon Rodrigues Picoli

Cláudia D'arque da Silva Lima
SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Cláudia D'arque da Silva Lima
Ato Adm nº 13/03 - 03/04/2003

CURSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior: Ensino Médio
Carga Horária: 1800 horas.	Estabelecimento: Col. Est. de Iporã
Estágio Supervisionado: 01/07/2017 a 27/07/2019 (Início e término)	Concluído em: 2011
Carga Horária: 600 Horas horas.	Município/Estado: Iporã - PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes e pacientes, familiares e comunidades em geral.
 Executar atividades pertinentes a proteção e prevenção a clientes e pacientes e comunidade.
 Executar os procedimentos de enfermagem durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente.
 Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao Diagnóstico.
 Auxiliar enfermeiros na elaboração e supervisão do gerenciamento da Unidade e equipe de enfermagem.

OBSERVAÇÕES:

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.1. N° 10670 do dia 17/04/2020

UMUARAMA, 9 de setembro de 2020.

Carla Cristina Lima da Silva
 CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
 R.G. 59275020PR. ATO N° 12/02
 Diretoria(a)

RG: 18826270MT
 Expedição: 1ª Via
 512846

ESTADO DO PARANÁ

1 sub CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA

Município: UMUARAMA

Registro conforme Lei 9304/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Diploma registrado sob n° 2499. Livro n° 28300094D005.

Folha n° 3
 UMUARAMA, 9 de setembro de 2020

Cléusa Darque da Silva Lima
 CLÉUSA DARQUE DA SILVA LIMA
 R.G. 4509387PR. ATO N° 13/03
 Secretária(a)

Aluno(a): HERON RAILON RODRIGUES PICOLI
 Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

17
90

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES
--

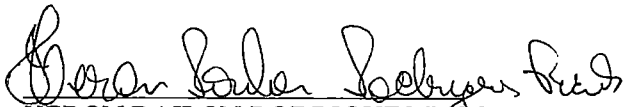
A Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 005/2023

A pessoa física Sr. Heron Railon Rodrigues Picoli, estabelecido na Rua Paraná nº 12, cidade de Guaíra, inscrito no CPF sob o nº 081.415.479-41, Através do seu Responsável Técnico HERON RAILON RODRIGUES PICOLI, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaíra, 25 de Maio de 2023


HERON RAILON RODRIGUES PICOLI
CPF: 081.415.479-41
RG: 15.546.750-9 – SSP/Pr

18
62

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

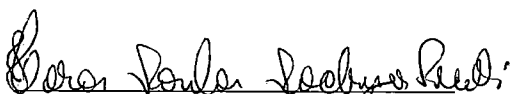
À:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 005/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaíra, 25 de Maio de 2023


HERON RAILON RODRIGUES PICOLI
CPF: 081.415.479-41
RG: 15.546.750-9 – SSP/Pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.451.231
TÉCNICO DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
HERON RAILON RODRIGUES
PICOLI
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ALTA FLORESTA
MT
BRASILEIRA

Picoli

PRESTANTE

V 27943237

FILIAÇÃO
CLAUDIO VALERIO PICOLI
ROSEMAR RODRIGUES DA SILVA

CPF DATA DE EMISSÃO
081.415.479-41 22/07/2021

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
19/03/1992 22/07/2026

IDENTIDADE
155467509

ÓRGÃO EMISSOR
SSP/MT



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO SEM A ASSINATURA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO SEM A AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

130

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **SERGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.391.951-9 - SESP - PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 493.019.779-15, DECLARA, para os devidos fins, efeitos legais, e a quem interessar possa, que o Sr **HERON RAILON RODRIGUES PICOLI**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº.15.546.750-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.415.479-41, residente e domiciliado cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, prestou serviços excepcionais esta municipalidade na função de Técnico de Enfermagem no período de 09/2019 a 11/21.

E, por ser esta a expressão da verdade, e para que a presente declaração surta os efeitos legais desejados, vai à mesma devidamente datada e assinada.

Iporã – PR, 25 de julho de 2022.

Sergio L. Borges
Prefeito Municipal



SERGIO LUIZ BORGES
- Prefeito Municipal -

COPEL

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA JOSE ZILDO BIAZE 770 - 158
CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04388899000105 - IE: 8023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 166

Classificação:
COMERC/COMPR E VENDA DE IMOV PROPRIOSTipo de Fornecimento:
BIFASICO / 60A

HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

R VIELA PARANA, 12 - CASA 06 RESIDENCIAL
TOPAZIO

CEP: 86980000

Cidade: GUAIRA - PR

CPF: 08141647941



PAGUE COM PIX

88163466

92679942

R\$ 118,12 01

PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	01/06/2023	R\$ 175,89



NOTA FISCAL Nº 37236848 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 10/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41230504368899000106860030372368482081860418

Protocolo de Autorização: - às 00:00

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
11/04/2023	10/05/2023	29	09/06/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	191	0,329006	62,94	2,08	11,31	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	191	0,396026	75,45	2,51	13,63	0,310800
(03) CONTILUMIN				37,60			
TOTAL				175,89			

22
20

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Guaíra, 25 de Maio de 2023

HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

Fone: 44 9 9738 – 0859

E-mail: heronpicoli@icloud.com

A:

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

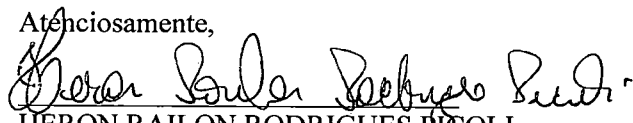
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
2	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.	Hora	18,21

Descrevemos a seguir a capacidade de produção mensal que possuo: 4 plantões semanais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que o profissional que irá prestar os serviços será: HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

Atenciosamente,



HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

CPF: 081.415.479-41

RG: 15.546.750-9 – SSP/Pr



CONSAMU

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o (a) Sr(a) Heron Rallon Rodrigues Picoli, portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº 155467509, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 081.415.479-41, trabalhou no **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU** no emprego público de técnico de enfermagem, lotado(a) na UPA – Guaíra-PR, no período de 13/09/2022 à 12/01/2023.

Empresa: Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU
CNPJ: 17.420.047/0001-07

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Cascavel – PR 26 de maio de 2023.

Giovane dos Santos
Diretor(a) de Enfermagem do UPA/CONSAMU
PORTARIA Nº 007/2021

Diretor(a) de Enfermagem

Rua Uruguaí, 283 – Bairro Alto Alegre – CEP 85.805-010 – Cascavel – PR
Fone: 45-3036-7101 - site: www.consamu.com.br

Chamamento Público Nº 005/2023

Hirton Raulon Rodrigues Tucoli

Email: Hirtonpucoli@kold.com

CPF: 083 415-479-43

Fone: 41-3 9738 0859

End: Rua Porone Nº 12 Bairro Eleitoral quicó (R)

Cel 85980-000 Residencial Topazio casa 06

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná
Protocolo nº <u>2023 de 251 04123</u>
Arquivo e Protocolo <u>Sonah</u>
Hora <u>09:56</u>

892



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 163/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

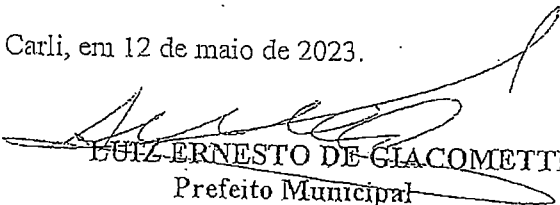
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,
- VIII – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 12 de maio de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração
Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR, 12/05/23 Pg 14
10900

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
13/05/23 Edição nº 2768

HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

ITEM	CÓD		DESCRIÇÃO	QTDE HS MÊS	QTDE MESES	QTDE HORAS CONTRATO	VALOR HORA	VALOR Mensal	QTDE HS JUNHO - DEZ 2023	VALOR JUNHO -DEZ 2023	QTDE HS JAN - MARÇO 2024	VALOR JAN - MARÇO 2024	VALOR CONTRATO	TOTAL DE HORAS
1	87653		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI	220	10	2200	R\$ 18,21	R\$ 4.006,20	1540	R\$ 28.043,40	660	R\$ 12.018,60	R\$ 40.062,00	2860

Vigência 11 meses

Execução 10 meses



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

9747 / 2023

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 30/05/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9007215 - HERON RAILON RODRIGUES PICOLI

CPF: 081.415.479-41

RG: 155467509

Endereço: PARANÁ, 12

Bairro: CENTRO Cidade: GUAÍRA - PR

CEP: 85.980-000

Telefone:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.010. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2026 ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Nat. da Despesa: 3.3.90.34. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
Desdobramento: 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não Reduzido: 714 Convênio Nº.: /

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Nº Contrato: /
Termínio:
Data Publicação:
Homologação:
ID Contrato:

Orçado Atual
R\$ 350.000,00

Saldo Anterior
R\$ 298.284,40

Valor Solicitado
R\$ 40.062,00

Saldo a Solicitar
R\$ 258.222,40

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.	HORA	2.200,00	18,2100	40.062,00

Total: 40.062,00

Jessica Keiring Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Mapa de Cotação

Elaborado por
Larissa Carolina dos Santos

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 283 / 2023				Data Cotação: 05/06/2023				HERON RAILON RODRIGUES PICOLI														Menor Valor			
Forma de Análise: Menor Valor								Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:							
Utiliza Lote:Não								Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Valor Total		Vir. Unit.		Valor Total		Vir. Unit.		Valor Total			
Forma de Apuração:Item																									
Item				Qtd	Unidade	Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Valor Total		Vir. Unit.		Valor Total		Vir. Unit.		Valor Total		Vir. Unit.		Valor Total	
Lote: 01																									
87653 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.				2200 HORA		18,21 40.062,00														18,21 40.062,00					
Total Lote 01						40.062,00														40.062,00					
Totais:						40.062,00														40.062,00					



Memorando 33- 086/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 28/03/2023 às 14:12:38

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF

Edital de Chamamento Público 005/2023

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 005/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 5.541/2023 e 5.539/2023

Memorando 1DOC nº 086/2023

Credenciamento nº 005/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 27 de março de 2023, às 18:47 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 23 de março de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 086/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos e técnicos em enfermagem para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 524.086,56 (Quinhentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Êmerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para edital de chamamento para a contratação de técnicos em enfermagem e farmacêuticos para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, na modalidade de escalas para que possamos dar continuidade aos serviços prestados por este estabelecimento de saúde, considerando que o mesmo é o único Hospital Público do Município onde atender urgências e emergências e por sua vez é porta aberta do SAMU 192, havendo ainda a retaguarda de diversas especialidades e UTI Geral para atendimento digno a população, neste sentido ambos profissionais possuem um papel fundamental dentro da instituição para que os processos de trabalho ocorram sempre da melhor forma e condições aos usuários que ali procuram atendimento.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 005/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1 O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 Para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina, Cruzeiro do Sul, Jaguapitã, Maringá Ipiranga, Cruz Machado, como orçamentos de empresas do ramo de gestão na área de saúde, com tudo um fornecedor com valor desigual e fora de padrão de mercado dos demais orçamentos e editais, foi por sua vez desconsiderado para elaboração da média de preço isso se ocorre para seguir a primícias da igualdade de preço e economicidade da presente contratação.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, mediante convocação por ordem de inscrição, foi assim justificada:

23.3 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento."

23.4 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – "Convocação dos credenciados por ordem de inscrição", a fim de suprir a escala disponível de 12x36 horas para ambos os itens, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

23.5 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 1 – 2 (dois) credenciados pessoas jurídica e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 2 (dois) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.6 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 2 – 9 (nove) credenciados pessoas jurídicas e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 9 (nove) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.
(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verifica por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem os serviços de farmacêuticos e técnicos de enfermagem indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 28 de março de 2023, às 14:11 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/145A-0DE1-2D3D-A6FB> e informe o código 145A-0DE1-2D3D-A6FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



33

Código para verificação: 145A-0DE1-2D3D-A6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 28/03/2023 14:13:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/145A-0DE1-2D3D-A6FB>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 134/2023

Palotina, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 090/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO Nº 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – Atenção em Saúde – Média e Alta Complexidade
02.010.10.302.0009.2030 – Man. Das Atividades do Hospital Mun. Quinto a. Delazeri
02.010.10.302.0009.3028 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19
02.010.10.301.0009.3040 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19 - PAB

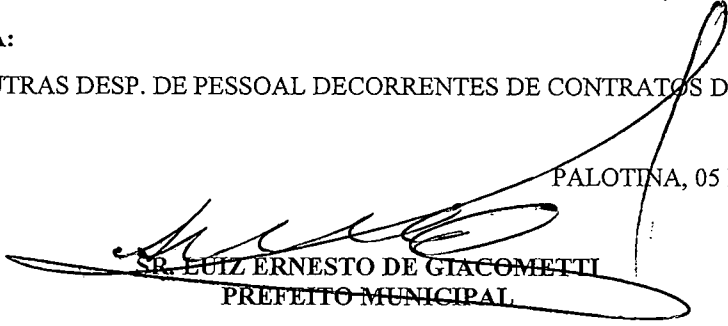
FONTES:

1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)
1.500.1002.000 - SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)
2.500.1002.000 - SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)
1.621.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS
2.621.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)
1.600.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
2.600.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19)
2.602.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19)- (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE
2.602.0000.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19)
2.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173
2.707.0000.000 - AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173 – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19)
2.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20
2.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20 – (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

PALOTINA, 05 DE JUNHO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 134/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 090/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 06/06/23 Pg 06

Edição 11.008

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

06/06/23 Edição nº 786

43
22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 134/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 090/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 06/06/23 Pg. 06
Edição 11.003

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
06/06/23 Edição nº 2186

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 409-REPUBLICADA E 517/2023 DO PREGÃO N.º 972/2023, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME - CNPJ: 28.677.887/0001-76. NO VALOR TOTAL DE R\$ 900.261,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS, RAMALHETES E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DAS SOLENIDADES E AMBIENTES INTERNOS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS PARA SEREM UTILIZADAS NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 03 DE JUNHO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023.- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 133/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 089/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 518/2023 - DISPENSA N.º 042/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: DANIEL SILVA BORGES LTDA EPP - CNPJ: 08.698.663/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS (FORRO) NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALECRIM DOURADO. VALOR: R\$ 11.870,16 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 05 de junho de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2023.- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 132/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 088/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023.- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 131/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 087/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 160/2022.- VALOR de Abertura R\$ 26.531,00.- Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br ou ndmcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link B.L.L. Compras.- O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/06/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 21/06/2023 às 14h00min do dia 21/06/2023. 13h30min do dia 21/06/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min do dia 21 de junho do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitação, no site www.bll.org.br pelo link B.L.L. Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 200/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado n.º 3434/2023 e o cumprimento dos requisitos para obtenção de aposentadoria pela Regra de Transição prevista no artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 24 da Lei Previdenciária Municipal n.º 1.361/2004 e Decreto Municipal n.º 7.169/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA a partir de 01 de junho de 2023 ao servidor abaixo qualificado:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	CPF
248	APARECIDO MENEZES	02/04/1984	CATADOR DE LIXO	620.056.939-87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, em 05 de junho de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2023.- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 134/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 090/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2023.- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- Ofício n.º 135/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 091/2023, anexo. Em 05 de Junho de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 509; 510; 511; 512; 513; 514; 515 E 516/2023 DO PREGÃO N.º 043/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - EPP - CNPJ: 08.574.064/0001-08. NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.799,45; DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES - ME - CNPJ: 17.335.808/0001-91. NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.880,00; GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.620.059/0001-12. NO VALOR TOTAL DE R\$ 380,00; MTESTA CONFECÇÃO EPP - CNPJ: 22.529.339/0001-09. NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.054,50; PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 12.314.665/0001-11. NO VALOR TOTAL DE R\$ 126.664,65; RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 17.119.770/0001-50. NO VALOR TOTAL DE R\$ 14130,00; ROSILENE TOMATTO SPAZZINI - EPP - CNPJ: 07.045.994/0001-01. NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.840,00; W. P. VIEIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.883.412/0001-70. NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.649,80. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO EM GERAL (CAMI, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS), PARA AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 05 DE JUNHO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação N.º: 25/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 05/06/2023. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE DE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME OS PROGRAMAS REALIZADOS PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NESTE MUNICÍPIO, COMPLEMENTAR AO PREGÃO N.º 11/2022. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor 01: 49.631.686 MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 49.631.686/0001-08. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 53.236,00. Fornecedor 02: D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 13.587.088/0001-31. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 60.223,00. Palotina, 05 de junho de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA N.º 043/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.731 DE 17/03/2023.- TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO N.º 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- VALOR ESTIMADO: R\$ 418,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).- DATAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

Ratifico Inexigibilidade nº 087/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 7 de junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023.

Ratifico Inexigibilidade nº 091/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 090/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 40.062,00 (QUARENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 24/05/2023, edição nº 98, foi retificado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 27/06/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 5 de Junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.2015/0001-62. DO OBJETO: Constitui-se como objeto do 11º Termo Aditivo "acréscimo no valor mensal de R\$ 31.252,75 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato de Gestão 141/2019, cujo instrumento tem finalidade Gerência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS". DO VALOR: O presente aditivo importa na adição no valor mensal de R\$ 31.252,75 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4723/2018 CONCURSO DE PROJETOS Nº: 01/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - SRP

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 28 de junho de 2023, às 13h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 134/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para eventual aquisição de equipamentos de informática. Valor Máximo: R\$ 5.714.785,30. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 7 de junho de 2023
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 27 de junho de 2023, às 13h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 131/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para eventual aquisição de latinhões para a alimentação escolar. Valor Máximo: R\$ 5.435.513,72. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 7 de junho de 2023
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 12 de junho de 2023 até o dia 07 de julho de 2023, o a chamada pública nº 07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Valério Ronchi nº 55, Bairro Uvaranas, para credenciamento de serviços, em caráter eventual, de transporte de alunos, com base no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21, para atender os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana da municipalidade de Ponta Grossa conforme especificado no Anexo I do edital. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da SME ou pelo telefone (42) 3220-1010 (ramal 3131) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 7 de junho de 2023
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após pedido de esclarecimentos acostada no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.185/2023, comunica aos interessados que procedeu alteração ao edital em epígrafe:

Vide alteração na íntegra disponível no portal www.quatrobarrras.pr.gov.br - Menu Empresas - Licitações ou Portal de Transparência do Município. O Aviso de Alteração nº 02 encontra-se disponível, igualmente, no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR ou poderá ser solicitado via e-mail através do licitacao@quatrobarrras.pr.gov.br.

2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/05/2023 às 13h50 do dia 29/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 29/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 29/06/2023.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 7 de junho de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças e manutenção de veículos pesados (caminhões e ônibus), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/06/2023 às 08h50 do dia 27/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarrras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarrras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 7 de junho de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 107/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Computadores, e periféricos e demais equipamentos de informática e eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Junho de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de junho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 7 de junho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

processo nº 109/2023

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jean Pierr Catto, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.

Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min do dia 22 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaisabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 5 de junho de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito

